



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 13 de maio de 2023.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta para Fiscalização de Obras de Engenharia de Reforma e ampliação do CETAS/IBAMA/AM, localizado à Rua Ministro João Gonçalves, S/N, BR-319, KM-01, Distrito Industrial, (Coordenadas geográficas: 03°08'6,51"S e 59°58'52,8"O), situado nos fundos da área da Superintendência do IBAMA em Manaus-AM, CEP 69.075-840, **notadamente para atender à Fase 2 do planejamento**, conforme condições estabelecidas neste documento e no Projeto Executivo e seus anexos, **no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”**.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

O objetivo principal do Projeto *Pró-Espécies: Todos contra a extinção* é promover iniciativas para reduzir as ameaças e melhorar o estado de conservação das espécies ameaçadas de extinção. Tendo em vista a complexidade dessa temática, a divulgação dos resultados do projeto envolve ações multidisciplinares e interinstitucionais e procura o engajamento de diversos públicos. Neste contexto, os Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) do IBAMA foram criados para a recepção, triagem e destinação de animais silvestres que foram apreendidos pela fiscalização, entregues voluntariamente pela população ou resgatados por autoridades competentes, por estarem em situação de perigo ou conflito com o homem. Nos CETAS são realizadas atividades de identificação dos animais, inspeção das suas condições físicas e comportamentais, medidas de profilaxia, terapêutica e reabilitações visando dar melhores condições de vida ao animal a ser destinado, especialmente aqueles ameaçados de extinção. OS CETAS/IBAMA atendem as demandas de vários órgãos de controle ambiental, que não possuem unidades similares, e da sociedade civil. Sua reforma e ampliação é de grande relevância na busca da garantia da infraestrutura física para garantir condições adequadas à sua finalidade, bem como segurança da equipe de funcionários e usuários. Destaca-se ainda, a necessidade de ampliação dos CETAS/IBAMA através da construção de novos recintos para ampliação do atendimento da demanda

crecente, especialmente em Manaus/AM, o recebimento do Sauim de coleira, espécie ameaçada de extinção.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá contratação de **Pessoa Jurídica**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos, impostos, seguros e custos necessários sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

2.2. Habilitação Documental.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI):

- Carta ao WWF-Brasil de apresentação da proposta assinada pelo representante legal identificando o nº da oportunidade com descrição do objeto e que tomou conhecimento e considerou todas as regras e dados do convite, projeto executivo e anexos. Que o preço é o valor global e contempla todos os serviços, necessários para a execução do mesmo. Validade da proposta de 60 dias.

Habilitação Jurídica:

- Cartão CNPJ da Empresa;
- Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- Procuração do representante, se houver;
- Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

2.2. Habilitação Técnica.

Os critérios de habilitação técnica são:

- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

- Planilha de preços.
- Cronograma.
- Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente dispensa emergencial de licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:
- Será admitida, para fins de comprovação mínima de três projetos de porte semelhante e ou três de fiscalização de obras de porte semelhante;
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, para Engenheiro Civil ou Arquiteto, mediante apresentação de no mínimo duas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: Serão considerados serviços equivalentes, execução e/ou fiscalização de obras de reforma e/ou construção cuja área de edificação seja de porte semelhante.
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que os profissionais indicados em suas propostas se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição no período de execução dos serviços por motivos de força maior, a empresa se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

3. Objetivo do Trabalho

Contratação de empresa especializada, **para a Fase 2 da Reforma e Implantação do CETAS/IBAMA/AM**, localizado à Rua Ministro João Gonçalves, S/N, BR-319, KM-01, Distrito Industrial:

FASE 1	FASE 2	FASE 3
Projeto Executivo <i>Contrapartida do IBAMA</i>	Fiscalização	Execução da Obra ou Reforma <i>A realizar</i>

2.1. Objetivos específicos - a Fase 2 compreende:

- Assessorar a Agência Executora para o completo procedimento de seleção;
- Elaborar Carta Convite para contratação de empreiteiras para realização dos serviços identificados no projeto;
- Atualizar planilha de composição de preços;
- Avaliar técnica e financeiramente as propostas recebidas na seleção;

- Viabilizar visita técnica ao local da obra, com acompanhamento por profissional responsável pela Seleção, Beneficiário responsável e proponentes, se for o caso; poderá haver pedido de esclarecimentos e adequação da proposta.
- Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e/ou reformas até a sua conclusão, recebimento provisório e definitivo;
- Garantir a conformidade da obra com todos os regramentos, licenças, autorizações e alvarás necessários para a sua correta execução.

1- Prazo de Execução

O prazo de execução máxima será de 250 (duzentos e cinquenta) dias após assinatura do contrato. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, após avaliação do impacto financeiro ao contratante, se couber, e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado e anexado novo cronograma físico-financeiro.

4. Especificações

Todos os produtos (cadernos de especificações e memorial descritivo) deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues em 2 (duas) vias originais, impressas em qualidade "Laserprint" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas Brasileiras (NB). Fornecidos também em CD, formatado e gravado no editor de texto "Word for Windows da Microsoft", PDF, dwg e Autocad 2014 ou 2015.

Para a Etapa I desta contratação:

- Dominar a proposta conceitual para a construção e reforma do CETAS Manaus: projetos, memoriais descritivos, cronograma físico e financeiro e planilha orçamentária;
- Conferir os documentos técnicos a serem disponibilizados às empreiteiras no processo de seleção;
- Atualizar planilha de preços,
- Garantir a necessidade e a análise da conformidade de toda a documentação e licenças necessárias para a regular seleção de empreiteira;
- Participar da visita técnica no CETAS Manaus, para reconhecimento do local por parte dos empreiteiros, onde deverá ser feita uma apresentação do projeto, devendo ser a oportunidade para esclarecimentos gerais;
- Responder a questionamentos da documentação técnica do projeto que porventura surjam durante o processo de seleção e se necessário promover alguma revisão;
- Auxiliar o WWF-Brasil na avaliação / análise das propostas.

Para a Etapa II desta contratação:

- A empresa contratada deverá apoiar, acompanhar e monitorar tecnicamente e fisicamente as obras
- Convocar e realizar reuniões com o responsável técnico da empresa construtora;
- Planejar as visitas de fiscalização em conjunto com a empresa contratada e IBAMA, com antecedência mínima de 10 dias úteis, comunicando o WWF-Brasil as datas;
- Autorizar a execução de cada fase da obra, verificando e acompanhando o planejamento da empresa contratada. No caso de algum atraso na execução dos serviços de responsabilidade da empresa, negociar com a mesma a recuperação do prazo.
- Verificar a qualidade da execução dos serviços, podendo exigir a reparação e/ou a reexecução do(s) mesmo(s);
- Verificar a qualidade e quantidade dos materiais empregados na obra e se os mesmos estão em conformidade com o memorial descritivo, e normas prescritas para esta obra;
- Conferir os materiais de Origem Florestal, requerendo que a empresa contratada apresente a cópia do Documento de Origem Florestal – DOF, emitido pelo órgão competente e gerado pelo sistema eletrônico denominado “Sistema DOF
- Verificar o “Diário de Obras” para tomar conhecimento e providências de eventuais ocorrências;
- Garantir que estejam válidas e emitidas todas as autorizações e licenças necessárias e registros para a regular execução das obras;
- Conferir se o Canteiro de Obras está limpo e organizado, se tem disponível a cópia do Projeto e memoriais descritivos e Especificações Técnicas, devendo caso contrário requerer à empresa contratada as devidas providências;
- Proceder às medições e atestar os serviços efetivamente executados e aprovados, emitindo o relatório das atividades em andamento e/ou concluídas, relatando algo extra ocorrido no período e seus motivos, acompanhado de fotografias, inclusive “antes e depois”;
- Estar presente na obra nos períodos de atividades “críticas”;
- Analisar em conjunto com a empresa contratada a necessidade de eventuais modificações ou complementações de projeto, inclusive em relação à aplicação / quantidade de materiais, elaborando e apresentando as soluções técnicas para cada caso, contudo, visando sempre não alterar / onerar os custos da obra. Submeter tais modificações ao WWF-Brasil e IBAMA, antes de aprová-las junto à empresa. Acompanhar e dar suporte para a aprovação pelo WWF-Brasil / IBAMA para tais modificações;
- Durante o período que não tenha comparecido a obra, manter contato permanente com a empresa contratada para acompanhamento das atividades, registrando as informações por e-mails, onde deverão estar copiados o WWF-Brasil e IBAMA;
- Receber a Obra e autorizar a emissão pelo WWF-Brasil do CAD - Certificado de Aceitação Definitivo da Obra

- Emitir a ART ou RRT para atividade de fiscalização da obra, dando baixa após a conclusão da obra.

5. Plano de Trabalho:

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Nº	Atividades <i>Conforme condições, quantidades e exigências descritas acima nos itens Objetivo e Especificações estabelecidas nesta Carta Convite e no Projeto Executivo e em seus anexos</i>	Prazo de execução
1	Assessorar tecnicamente o WWF-Brasil para a seleção de empreiteira para a Obra	Maio 2023
2	Fiscalização de Obras de Engenharia de Reforma e Ampliação do CETAS/IBAMA/AM, localizado em Manaus-AM	Dezembro 2023

6. Produto:

Nº produto	Descrição dos Produtos	Data de entrega	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho detalhado	10 dias	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório técnico da visita técnica e de auxílio ao WWF-Brasil na análise de propostas	60 dias	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório de acompanhamento e kick off da obra	70 dias da contratação	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Primeira planilha/relatório de medição acompanhada de relatório	100 dias da contratação	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Segunda planilha/relatório de medição acompanhada de relatório	130 dias	Até 10 dias após a entrega do produto
6	Terceira planilha/relatório de medição acompanhada de relatório	160 dias	Até 10 dias após a entrega do produto
7	Quarta planilha/relatório de medição acompanhada de relatório	190 dias	Até 10 dias após a entrega do produto

8	Quinta planilha/relatório de medição acompanhada de relatório de entrega provisória da obra	220 dias	Até 10 dias após a entrega do produto
9	Última planilha/relatório de medição acompanhada de relatório de entrega definitiva da obra, incluindo Termo de Quitação e Recebimento Definitivo do Objeto	Dezembro 2023	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 20/12/2023.

8. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (pre-vista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	2%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	13%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%

7	Mediante entrega e aprovação do Produto 8 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
8	Mediante entrega e aprovação do Produto 9 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	35%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica.

9. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços conforme planilha orçamentária com quantitativos, preços unitários e totais, composições de preços unitários, curvas ABC de serviços e insumos e cronograma físico-financeiro.

Sobre a proposta de preço incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

As reuniões entre contratado e supervisor técnico poderão ocorrer de forma online ou outra forma acordada, mas se necessário, ou solicitado, a contratada deverá prever a necessidade de reunião presencial.

10. Critérios de seleção

1. A modalidade de seleção desta contratação será ampla concorrência. As propostas e a documentação recebidas serão avaliadas. A seleção da proposta será feita baseada no menor preço da proposta desde que atendidas todos os requisitos do item 2 desta Carta Convite, Critérios para Habilitação de Fornecedores. O valor de contratação tem limite pré-aprovado.

9. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

10. Condições de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 8. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e do Beneficiário.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

11. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgar ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

12. Disposições Gerais

I.É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;

II.Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.

III.Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:

o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;

o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.

IV.As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;

V.Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;

- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o

cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

13. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **16/05/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

14. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

15. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite:: **SC044095**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **08/05/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite: **SC044095**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no **dia 11/05/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

16. Anexos

Anexo I – Modelo de Carta Proposta;

Anexo II – Planilha de Quantidades e Preços de referência;

Anexo III – Modelo de Cronograma Físico-financeiro;

Anexo IV – Projeto Executivo completo;

